



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 030/2024

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 26 de agosto a 30 de setembro de 2024 das 8h do dia 26/08/2024 até às 23h59min do dia 30/09/2024 para o Processo Seletivo dos cursos de Pós-Graduação - Residência em Fisioterapia, para ingresso exclusivamente no primeiro semestre de 2025, a ter início em 01 de março de 2025.

Os Cursos de Residência em Fisioterapia têm características de pósgraduação, *Lato sensu*, sob forma de treinamento em serviço, com 60 (sessenta) horas semanais, dedicação exclusiva e são destinados a fisioterapeutas brasileiros formados ou formandos em escolas oficiais em Curso de Graduação em Fisioterapia reconhecido pelo Ministério de Educação e a fisioterapeutas com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Residência de Fisioterapia, com o apoio da Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde e destina-se a selecionar fisioterapeutas residentes ao primeiro ano de Programas de Residência em Fisioterapia oferecidos pelo Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, para o primeiro semestre letivo de 2025, obedecendo às normas emanadas pela Resolução CEPE nº 116/2014 UEL e Resolução CEPE nº 62/2020 UEL.
- 1.2 O processo seletivo para o ingresso de residentes no Programas de Residência em Fisioterapia ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas.
- 1.3 O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse:
 - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;
 - II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
 - III. Reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas;
 - IV. Reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4 A processo seletivo consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Objetiva, abordando questões gerais e da especialidade escolhida pelo/a candidato/a, Prova de habilidades com arguição e Análise de Curriculum Vitae em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 1.5 As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de Londrina, Estado do Paraná, no dia 03 de novembro de 2024, domingo, na forma prevista nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.





- 1.6 Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova ao candidato/a que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados, conforme previsto no subitem 7.12 deste Edital, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação da Seleção.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: https://sites.uel.br/proppg/residencias/ bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o/a candidato/a, caso necessário.
- 1.8 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser ser enviada, via e-mail: coremuselecaoccs@gmail.com, de 02 de agosto até as 23h59min do dia 6 de agosto de 2024.
- 1.9 O/A candidato/a antes de inscrever-se deve observar as normas do presente edital e a Resolução nº 01/2017/CNRMS/MEC
 - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, inscrever-se em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
 - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
 - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
 - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.10 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DAS VAGAS E ESPECIALIDADES

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
111	Fisioterapia Cardiorrespiratória, Urgência,	05	02
	Emergência e Terapia Intensiva		
112	Fisioterapia Neurofuncional	03	02
260	Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	03	02
242	Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	03	02
319	Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e	02	02
	Mastologia		





- **2.1.** Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração.
- **2.2**. A Bolsa de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde está sujeita às retenções fiscais a título de contribuição previdenciária e de imposto de renda, de acordo com a tabela da Receita Federal.
- 2.3 No dia 04 de outubro de 2024, às 17h, será publicado o algorítmo para aplicação do cálculo das vagas que serão destinadas às Ações Afirmativas, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/. A aplicação do algorítmo ocorrerá após o dia 17 de outubro de 2024 e será publicado o edital com a redistribuição das vagas de acordo com o número de candidatos/as inscritos/as, por área e por opção de modalidades de vagas disponíveis, no dia 21 de outubro de 2024, às 17h.

3. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

- **3.1** Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que:
 - a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007:
 - b) Doador de sangue, cuja doação de sangue e medula foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do Estado do Paraná 19.293, de 13 de dezembro de 2017;
 - c) Eleitores convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral do Estado do Paraná**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

3.1.1 Isenção para inscritos no <u>CADASTRO ÚNICO</u> para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)

- **3.1.1.1** Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do/a candidato/a deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Processo Seletivo.
- **3.1.1.3** Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao/a candidato/a que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5 Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, das 18h do





dia 8 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 14 de agosto de 2024, apresentado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/ e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.

- **3.1.1.6** Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do/a candidato/a na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- **3.1.1.8** A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 3.1.2 Isenção para candidatos/as DOADORES/AS DE SANGUE ou DOAÇÃO DE MEDULA realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município
- 3.1.2.1 O/A candidato/a doador/a de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que realizou 2 (duas) doações (sangue) dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2 O/A candidato/a que efetuou doação de medula (cadastro do Redome com data anterior à data da publicação do presente edital), deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove seu cadastro no Redome, bem como comprovante e que efetivamente realizou a doação de medula, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- **3.1.2.3** Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao/a candidato/a que não atenda ao disposto na alínea "b" do subitem 3.1.
- 3.1.2.4 O formulário disposto no subitem 3.1.2.1, bem como os anexos, deverão ser escaneados em documento único, formato PDF, (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica e-mail coremuselecaoccs@gmail.com, no período de 08 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, com o seguinte assunto: Isenção Edital nº 030/2024.
- 3.1.3 Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ
- 3.1.3.1 Os/As candidatos/as eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverão imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou





não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

- **3.1.3.2** O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao/a candidato/a que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem 3.1.
- 3.1.3.4 O formulário disposto no subitem 3.1.3.1, bem como os anexos, deverão ser escaneados, em documento único (requerimento e anexos em um mesmo PDF) e enviados, somente por via eletrônica, e-mail: coremuselecaoccs@gmail.com, no período de 08 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2024, com o seguinte assunto: Isenção Edital nº030/2024.
- 3.1.3.5 Não serão avaliados pedidos de isenção, cujo documentação esteja incompleta e o pedido será automaticamente indeferido

3.2 PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1 O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 18h do dia 08 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 14 de agosto de 2024.
- **3.2.2** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a.
- 3.2.3 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição dos/as candidatos/as que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 3.2.4 Não serão analisados pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição para candidatos/as que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5 A relação dos/as candidatos/as com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, até as 17h do dia 19 de agosto de 2024.
- 3.2.6 A relação dos/as candidatos/as com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7 O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem 3.2.5, pela Internet, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/.
- 3.2.8 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, até as 17h do dia dia 23 de agosto de 2024.
- 3.2.9 Os/As candidatos/as cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, OBRIGATORIAMENTE, o





Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço https://sites.uel.br/proppg/residencias/ e imprimir o comprovante de inscrição no período de **26 de agosto** até as **23h59min** do **dia 30 de setembro de 2024**.

- 3.2.10 Os/As candidatos/as cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, preencher o Formulário do sistema de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação bancária até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2024 e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 1 de outubro de 2024, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.11 Caso o/a candidato/a não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação bancária até o dia 30 de setembro de 2024, poderá fazê-lo até às 14h do dia 01 de outubro de 2024 (2ª via) e efetuar o devido pagamento, conforme orientações constantes na guia de arrecadação bancária.
- 3.2.12 Os/As candidatos/as a que se refere o subitem 3.2.10 e 3.2.11 que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.13 A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **3.2.14** Não serão aceitas solicitações de mudança de área de pedido de isenção, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a no ato da solicitação.
- **3.2.13**. O/A candidato/a que não enviar toda a documentação exigida terá automaticamente seu pedido indeferido

4. DAS RESERVAS DE VAGAS - AÇÕES AFIRMATIVAS

- 4.1 Fica estabelecido que até 30% sobre o total de vagas ofertadas dos Programas de Residência, serão reservadas às ações afirmativas, pelo sistema de cotas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e ocorrerão da seguinte forma:
 - até 20% reservadas para pessoas negras (pretas e pardas);
 - até 5% reservadas para pessoas indígenas;
 - até 5% reservadas para pessoas com deficiência.
- **4.2** O cálculo do número de vagas que serão reservadas, por área, para as ações afirmativas, terão como base o algoritmo que será publicado no dia **04 de outubro de 2024, às 17 horas**, no site https://sites.uel.br/proppg/residencias/.
 - 4.2.1. O cálculo das vagas destinadas as ações afirmativas será disponibilizado com aplicação do algoritmo específico, tendo como base o número total de vagas ofertadas no edital de abertura do certame, independente da especialidade.
 - 4.2.2. Áreas com apenas uma vaga, se houver empate, a vaga para o/a candidato/a com deficiência terá prioridade.





- 4.3 Para se inscrever nas vagas de ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva de vagas, o/a candidato/a deverá acessar o endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/ e indicar, no momento da inscrição, em campo específico, a sua opção.
- 4.4 O/A candidato/a que optar pela modalidade de reserva de vagas para pessoa com deficiência ou indígena deverá anexar a documentação, no momento da inscrição, via *upload*, em um único arquivo em PDF.
- 4.5 No dia 21 de outubro de 2024, às 17 horas, no site www.cops.uel.br, será publicado o quadro com as distribuições de vagas para as ações afirmativas, por área de residência, cuja distribuição ocorrerá com a utilização do algoritmo publicado no dia 04 de outubro de 2024, conforme subitem 4.2.1.
- 4.6 Os/As candidatos/as às modalidades de reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos/as no que concerne aos critérios de inscrição, aprovação na primeira fase e classificação, devendo cumprir as exigências e normas deste certame, inclusive os procedimentos previstos nos itens 5, 6, 7 e 8, e de outros que forem publicados. Caso contrário, não terão direito às prerrogativas asseguradas neste Edital.
- 4.7 Inexistindo candidatos/as inscritos/as nas modalidades de reserva de vagas, para pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência, ou, não havendo candidatos/as aprovados/as, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelos/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nas vagas para ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 4.8. O/A candidato/a que optar pela reserva de vagas, conforme edital resultado das ações afirmativas que será publicado no dia 05 de novembro de 2024, concorrerá à(s) vaga(s) disponível(is) para a modalidade de vaga escolhida e, também, para ampla concorrência, conforme sua pontuação final obtida.

4.9 CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

- 4.9.1. Para se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), o/a candidato/a deverá fazer **opção** de cotas no ato da inscrição.
- 4.9.2. Os/As candidatos/as inscritos/as como negros (pretos e pardos) deverão se submeter à avaliação da Comissão de Heteroidentificação, conforme o subitem 4.9.3 e 4.9.4.
- 4.9.3. A Universidade Estadual de Londrina, por meio da PROPPG Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para a confirmação da condição autodeclarada pelo/a candidato/a no momento da inscrição. O Edital de convocação, para a entrevista de confirmação da autodeclaração como pessoa negra, será publicado no dia 21 de outubro de 2024, às 17h, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, por nome e área escolhida.
- 4.9.4. As entrevistas ocorrerão de modo presencial, com início às 8h30min do dia 04 de novembro de 2024, no LABESC Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), na cidade de Londrina.
 - 4.9.4.1. Não haverá segunda chamada para a entrevista de





heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

- 4.9.4.2. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.
- 4.9.5 Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.
- 4.9.6 Para candidatos/as que já tenham sido entrevistados pela Comissão de Heteroidentificação na Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista e será mantido o resultado da primeira avaliação, **exceto** candidatos/as aprovados/as com ação judicial ou por autodeclaração sem avaliação da Comissão de Heteroidentificação.
- 4.9.7 O resultado da análise das entrevistas dos candidatos/as negros (pretos e pardos), deferidos ou indeferidos, será publicado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a partir das 17h do dia 05 de novembro de 2024, onde o candidato/a será identificado/a pelo nome, número de inscrição e área escolhida.
- 4.9.8 O/A candidato/a com parecer indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no dia 06 de novembro de 2024, até as 17 horas, dirigido à Comissão de Homologação, para o e-mail pgcotasnegros@uel.br.
- 4.9.9 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a partir das 17h do dia 07 de novembro de 2024.
- 4.9.10 Após o resultado final de eventuais recursos, não caberá novas análises.
- 4.9.11 O/A candidato/a cuja inscrição tenha sido indeferido/a pela comissão de heteroidentificação na modalidade de reserva para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.
- 4.9.12 O/a candidato/a deferido/a nesta modalidade participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas do presente Edital.
- 4.9.13 Os/as candidatos/as negros, aprovados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.9.14 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

4.10 CANDIDATOS INDÍGENAS

4.10.1 O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de vaga nesta modalidade deverá anexar, no momento da inscrição, via *upload* em PDF, o Termo de Autodeclaração (elaborado pelo próprio candidato/a) e a declaração de seu





pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

- 4.10.1.1. A Declaração de pertencimento étnico deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade.
- 4.10.2.É de exclusiva responsabilidade do candidato a essa modalidade o preenchimento do Formulário de Inscrição, bem fazer *upload* dos documentos conforme **subitem 4.10.1.**
- 4.10.3 Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Residência, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.
- 4.10.4 No caso dos/as candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela Comissão de Homologação de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, o envio das declarações no momento da inscrição é OPCIONAL.
- 4.10.5 O resultado da análise das inscrições dos/as candidatos/as indígenas, deferidos ou indeferidos, será publicado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a partir das 17 horas do dia 05 de novembro de 2024, onde o/a candidato/a será identificado pelo nome, número de inscrição e a área escolhida.
- 4.10.6 O/A candidato/a com parecer indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no **dia 06 de novembro de 2024**, até as 17 horas, dirigido à Comissão de Homologação, para o *e-mail* **pgcotasind@uel.br**.
- 4.10.7 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a partir das 17h do dia 07 de novembro de 2024.
- 4.10.8 Após o resultado final de eventuais recursos, não caberá novas análises.
- 4.10.9 O candidato indígena que não atender aos dispositivos mencionados no **subitem 4.10.1** deste Edital terá a sua inscrição processada como candidato por ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
- 4.10.10 O candidato que tiver a inscrição deferida nesta modalidade, concorrerá, primeiramente às vagas da ampla concorrência e, posteriormente, se necessário, às vagas reservadas aos candidatos indígenas.
- 4.10.11 Em atendimento a legislação vigente, os candidatos indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.10.12 O candidato deferido nesta modalidade participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas do presente Edital.





4.11 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.11.1 A pessoa com deficiência poderá se inscrever nesta modalidade de reserva de vagas e deverá, no momento da inscrição, enviar, via *upload* em PDF, o laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal nº 5296/2004, na Lei Federal nº 13.146/2015 e no Decreto Federal nº 10.654/2021.
- 4.11.2 O laudo médico enviado pelo/a candidato/a no momento da inscrição, conforme o subitem 4.11.1, deverá conter o nome completo do/a candidato/a, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), nome completo, assinatura e o nº do registro do CRM do médico responsável pela emissão do laudo, sem grau de parentesco com o/a candidato/a.
- 4.11.3 É de responsabilidade do/a candidato/a verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida.
- 4.11.4 A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do/a candidato/a deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a atividade na residência, admitida correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
- 4.11.5 Será nomeada uma Comissão de Homologação com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social, que será responsável pela análise do laudo médico enviado no momento da inscrição, e emissão do parecer deferido ou indeferido.
- 4.11.6 Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de reserva de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou de Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, o envio do laudo médico no momento da inscrição é OPCIONAL.
- 4.11.7 O resultado da análise das inscrições dos/as candidatos/as à reserva de vagas para pessoas com deficiência, deferidos ou indeferidos, será publicado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a partir das 17 horas do dia 05 de novembro de 2024. O/A candidato/a será identificado/a pelo nome, número da inscrição e área escolhida.
- 4.11.8 O/A candidato/a com parecer indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no **dia 06 de novembro de 2024**, até as 17 horas, dirigido à Comissão de Homologação, para o *e-mail* **pgcotasdef@uel.br**.
- 4.11.9 O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a partir das 17h do dia 07 de novembro de 2024.
- 4.11.10 Após o resultado final de eventuais recursos, não caberá novas análises.
- 4.11.11 O/A candidato/a com requerimento de inscrição por reserva de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.





- 4.11.12 O/A candidato/a deferido nesta modalidade participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas do presente Edital.
- 4.11.13 O candidato que tiver a inscrição deferida nesta modalidade, concorrerá, primeiramente às vagas da ampla concorrência e, posteriormente, se necessário, à vaga de pessoa com deficiência.
- 4.11.14 O/A candidato/A inscrito/A à vaga de pessoa com deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e, posteriormente, na lista de classificação final.
- 4.11.15 Os/As candidatos/as com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.12 DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 4.12.1 A classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção Pública será divulgada às 17h do dia 20 de dezembro de 2024 e será ordenada por especialidade, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.
- 4.12.2 Os/As candidatos/as classificados/as além do número de vagas ofertadas, por opção de reserva de vagas, integrarão Lista de Suplentes, por especialidade e por opção de reserva de vaga, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 4.12.3 Também haverá a classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção Pública que será divulgada às 17h do dia 20 de dezembro de 2024, ordenada por especialidade e por opção de reserva de vaga, de acordo com a pontuação final obtida, em ordem decrescente.
- 4.12.4. Cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem, por:
 - Candidatos/as classificados/as nas vagas da Ampla concorrência até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
 - Candidatos/as classificados/as nas vagas a pessoas com deficiência até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os convocados no item I;
 - III. Candidatos/as classificados/as nas vagas de pessoas negras até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no item I;
 - IV. Candidatos/as classificados/as nas vagas de indígenas, até o total de vagas destinadas a este sistema, exceto os convocados no item I;





- V. Havendo desistência na ampla concorrência, a vaga será preenchida de acordo com a classificação final por notas, independente da modalidade.
- VI. Havendo desistência em qualquer das modalidades de reserva de vagas das ações afirmativas, esta será preenchida por candidato/a da mesma reserva de vaga e na ausência de candidatos, nessa modalidade, a vaga será preenchida por candidatos da ampla concorrência.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser efetuada, somente via sistema de inscrição online, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, das 08h do dia 26 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2024. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos no item 7 deste Edital deverão ser digitalizados individualmente, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos. O(s) documento(s) digitalizado(s) deve conter todas as páginas a frente e o verso, quando houver, conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.
- É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais) conforme instruções contidas na guia de arrecadação bancária e horários das Instituições Financeiras. A Universidade Estadual de Londrina e o Programa de Residência não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado na guia.
- 5.3 Para a inscrição não haverá entrega física de documentação. O envio será exclusivamente via sistema online de inscrição, fazendo upload do arquivo único com os documentos digitalizados no momento da inscrição.
- **Não** será aceito, em hipótese alguma, inscrição e envio de documentos fora do prazo e horário estipulados no **subitem 5.1.**
- 5.5 Após o horário de encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu computador ou celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- 5.6 A Universidade Estadual de Londrina, PROPPG e COREFIT não se responsabilizam por quaisquer problema de ordem técnica que acarretem o envio de documentação fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- **5.7 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados**, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

6 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cédula de Identidade frente e verso Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- b) CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;





- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- e) Cópia do Diploma do curso de graduação, autenticado, frente e verso. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso ainda não possua o Certificado, apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre/ano do curso de graduação;
- f) Carteira do Conselho de classe CREFITO para os que já concluíram o curso de graduação.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **7.1**. Antes de inscrever-se, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 7.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.
- 7.3. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no período das 8h do dia 26/08/2024 até às 23h59min do dia 30/09/2024 (horário de Brasília).
- **7.4.** Para inscrever-se, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, e por meio de *links*, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - a) Acesso ao sistema de inscrição das 8h do dia 26/08/2024 até às 23h59min do dia 30/09/2024:
 - **b)** Acessar <u>ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA</u>, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição.
 - c) Envio, no período de inscrição, via sistema de inscrição, via upload, em PDF único, os documentos digitalizados no momento da inscrição, conforme itens 6 e 7, bem como o currículum vitae, conforme subitens 5.1, 11.3 e 11.4.
 - d) Imprimir a guia de arrecadação bancária e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 30/09/2024 em horário compatível com o atendimento bancário, no valor único de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais);
 - e) Efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia 01 de outubro de 2024.
 - f) Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação bancária até o dia 30 de setembro de 2024, poderá fazê-lo até as 14h do dia 01 de outubro de 2024 (2ª via) e efetuar o devido pagamento conforme orientações constantes na guia de arrecadação bancária.
 - g) Candidatos/as com opção de reserva de vagas para pessoas com deficiência ou indígenas deverão enviar, no ato da inscrição, em PDF único via upload, em PDF os documentos solicitados nos subitens 4.10.1 ou 4.11.1





- 7.5. As Provas Objetivas para todas as especialidades previstas neste Edital serão realizadas simultaneamente; portanto, o/a candidato/a deverá efetuar sua inscrição para apenas uma especialidade. Não serão aceitas solicitações de mudança de especialidade, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a no ato da inscrição.
- **7.6**. Para o/a candidato/a que fizer mais de uma inscrição será desconsiderada a primeira, e prevalecerá a mais recente.
- 7.7. O valor do preço público de inscrição será de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
- 7.8. O recolhimento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o dia 1 de outubro de 2024, nas agências financeiras, conforme orientações constantes na guia de arrecadação bancária.
- 7.9. Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o/a candidato/a não compareça às provas.
- 7.10. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente ao preço público de inscrição ou confirmação da isenção do preço público de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria da Residência ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 7.11. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o/a candidato/a, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo/a candidato/a, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 7.12. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá solicitá-lo, por escrito, por via eletrônica, no e-mail <u>coremuselecaoccs@gmail.com</u>, anexando documento (atestado ou laudo médico) que justifique e comprove a necessidade, bem como a ficha de inscrição, até o dia 30 de setembro de 2024, observado o item 1.6 deste Edital. Estes documentos devem ser digitalizados, em documento único, formato PDF e enviados, via e-mail, identificado com: Edital nº 030/2024 Atendimento diferenciado.
- 7.13. A Comissão de Residência de Fisioterapia do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde e Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina da Universidade Estadual de Londrina disponibilizará, a partir das 17h do dia 08 de outubro de 2024, no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a relação dos/as candidatos/as inscritos/as, por área e ordem alfabética.
- 7.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo preço público de inscrição e que não conste da relação dos/as candidatos/as que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação da relação geral dos/as candidatos/as inscritos no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/proppg/residencias/. Este recurso





deve ser interposto **até as 23h59min do dia 09 de outubro de 2024.** O/A candidato/a deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da guia de arrecadação bancária junto com o comprovante de pagamento para o e-mail: **coremuselecaoccs@gmail.com**.

- 7.15. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria da Residência na área da Saúde divulgará no dia 16 de outubro de 2024, a partir das 17h, no site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 7.16. Após decorridos 2 (dois) dias da publicação da relação de Inscritos, a Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **7.17. Candidatos/as Estrangeiros** deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada.
- 7.18. Os/As candidatos/as que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de admissão. Em caso de aprovação, será fornecida ao/a candidato/a estrangeiro/a declaração de aprovação no exame, a ser entregue no CREFITO/PR. A matrícula será confirmada se o/a candidato/a estrangeiro/a apresentar em 30 dias após a divulgação do resultado final, licença especial fornecida pelo CREFITO/PR para o exercício temporário da Fisioterapia, ou licença definitiva.
- 7.19. Não é responsabilidade da Comissão de Residência em Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina e da PROPPG promover a inscrição de Fisioterapeutas estrangeiros no CREFITO, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação no CREFITO.
- 7.20. São de responsabilidade do/a candidato/a os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 7.21. A Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde disponibilizará, a partir das 17h dia 28 de outubro de 2024 endereco eletrônico: do no https://sites.uel.br/proppg/residencias/, o ENSALAMENTO para consulta e impressão, no qual estará indicado o local, o endereço e demais orientações para a realização da prova. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a obtenção do ensalamento por meio de impressão. O/A candidato/a deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse do número de inscrição e do CPF.
- **7.22**. Não serão aceitas solicitações de mudança de área de inscrição, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a no ato da inscrição.





8 DA SELEÇÃO

- **8.1**. O processo de seleção para todas as especialidades constará das seguintes provas:
 - a) Prova Objetiva (Eliminatória);
 - b) Prova de Habilidades Práticas com arguição;
 - c) Análise de Curriculum Vitae.
- **8.2**. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos:

Prova Objetiva peso 4 (quatro)
 Prova de Habilidades Prática peso 4 (quatro)
 Análise de Curriculum Vitae peso 2 (dois)

9. DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Londrina, no dia 03 de novembro de 2024, domingo, com início as 14h em local a ser divulgado no Ensalamento/cartão de inscrição, site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/ em 28 de outubro de 2024.
- 9.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), com 50 (cinquenta) questões de conhecimentos gerais em Fisioterapia. Das 50 (cinquenta) questões, 10 (dez) serão de conhecimentos relacionados à área da residência em Fisioterapia pretendida pelo/a candidato/a e pontuarão 0,40 ponto cada, totalizando 4 (quatro) pontos. Para as demais 40 (quarenta) questões, o valor de cada questão será de 0,15, totalizando 6 (seis) pontos. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO IV.
- **9.3**. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro), conforme **item 8.2**.
- **9.4.** As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Fisioterapia reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 9.5. O/A candidato/a deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido, obrigatoriamente, de lápis, borracha, caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul e, obrigatoriamente, documento de identificação com foto, válido, em forma legível documento original de identificação, observados os subitens 9.6. 9.7, 9.8 e 9.9.
- 9.6. O acesso aos locais de realização da prova será aberto com 40 minutos de antecedência do horário destinado para o início da prova e será fechado exatamente no horário determinado para o início da prova, estando impedido de ingressar por qualquer motivo, o/a candidato/a que chegar ao local de prova após o horário estipulado.





- 9.7. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao/a candidato/a munido de um dos documentos em via original impresso com foto e em bom estado de conservação, conforme abaixo:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
 - d) Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
 - e) Na hipótese de candidato/a estrangeiro/a, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro.
 - f) Carteira de Trabalho com foto.
- 9.8. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos escaneados, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- **9.9**. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade, bem como identificação em meio eletrônico.
- 9.10. Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital, em Editais específicos referentes às fases desta Seleção.
- **9.11**. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O uso de máscara facial é opcional.
- 9.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (ipad, mp3, mp4, telefone celular, pager, smartphone, notebook, receptor, gravador, entre outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção), e armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer o bom andamento da prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do/a candidato/a, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- **9.13**. Não será permitido, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos/as candidatos/as em local que impeça sua visibilidade.
- **9.14**. O não comparecimento do/a candidato/a à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.
- 9.15. O/A candidato/a que usar atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos subitens 9.6. 9.7, 9.8 e 9.9 deste Edital, será excluído da Seleção.
- **9.16.** A duração da Prova Objetiva será de 3h00min, incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as





informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

- 9.17. É de responsabilidade do/a candidato/a comparecer ao local de prova no horário estipulado no subitem 9.6, para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento da Folha de resposta (subitem 9.16 deste Edital).
- **9.18**. As respostas às questões objetivas serão transcritas para a Folha de resposta com caneta esferográfica com tubo transparente, com tinta preta ou azul, devendo o/a candidato/a assinalar uma única resposta para cada questão.
- **9.19**. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- **9.20**. O/A candidato/a é responsável pelo correto preenchimento da folha de resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição da folha, salvo em caso de defeito de impressão.
- 9.21. O/A candidato/a somente poderá retirar-se da sala de prova após 2h (duas horas) do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores a folha de resposta. O/A candidato/a que se ausentar da sala com a folha de resposta, será eliminado da seleção.
- **9.22**. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos/as, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- **9.23.** Durante a realização da prova, não será permitido ao/a candidato/a ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- **9.24.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 9.25. Recomenda-se ao/a candidato/a só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova (subitens 9.5 deste Edital). Se assim não o fizer, todos os pertences ficarão colocados sob sua cadeira, ficando a COREFIT, PROPPG e Secretaria da Residência isentas de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.
- **9.26**. Durante a realização das provas, somente será permitido ao/a candidato/a a utilização do sanitário acompanhado de fiscal.
- 9.27. Os cadernos de questões serão devolvidos aos/ candidatos/a no momento do encerramento de sua prova, ou seja, após transcorridas 2h. (duas horas), o/a candidato/a ao concluir sua prova, após a entrega do cartão resposta para os fiscais da sala e autorização dos mesmos, poderá ausentar-se com o seu caderno de provas.
- **9.28**. Serão considerados aprovados na primeira fase, todos os/as candidatos/as que obtiverem na Prova Objetiva pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco). Serão





automaticamente excluídos da Seleção Pública os/as candidatos/as que não obtiverem a pontuação mínima prevista neste item.

9.29. Para cada área/especialidade, serão convocados para a segunda fase, o número de candidatos/as por vaga disponibilizada por cada área de residência, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações em cada área. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. Os/As candidatos/as serão convocados por área e em ordem alfabética.

Área	Número de candidatos que serão convocados / vaga
Fisioterapia Cardiorrespiratória, Urgência,	2
Emergência e Terapia Intensiva	
Fisioterapia Neurofuncional	2
Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	2
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	2
Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Mastologia	3

- 9.30. No dia 03 de novembro de 2024, a partir das 19h00, no site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 9.31. No dia 19 de novembro de 2024, até as 17h, serão divulgados por meio do site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, o gabarito oficial definitivo e a nota oficial da Prova Objetiva. O/A candidato/a deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número inscrição e do CPF. O/A candidato/a terá acesso somente à sua nota.
- 9.32. No dia 19 de novembro de 2024, até as 17h, por meio do site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, será divulgada a lista de candidatos/as convocados para a segunda fase, por área e em ordem alfabética.

10. PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS

- **10.1.** A Prova de Habilidades Práticas será aplicada para todas as áreas de Fisioterapia e terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos convocados conforme estabelecido no item **9.28 e 9.29.**
- 10.2. Os candidatos serão convocados para a Prova de Habilidades Práticas, mediante convocação específica, a ser divulgada no site da Residência: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, disponível até as 17h do dia 19 de novembro de 2024, onde será divulgado a data da prova de habilidades..
- 10.3. As Provas de Habilidades Práticas serão realizadas conforme quadro abaixo, no Centro de Ciências da Saúde/Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina Paraná. A Comissão de Residência em Fisioterapia recomenda a bibliografia básica sugerida no ANEXO III.





Egyppialidados	PROVA DE HABILIDADES PRÁTICAS			
Especialidades	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO		
Fisioterapia Neurofuncional	02/12 a 05/12	8h30		
Fisioterapia Pediátrica e Neonatal	02/12 a 05/12	8h30		
Fisioterapia Cardiorrespiratória, Urgência, Emergência e Terapia Intensiva	02/12 a 05/12	8h30		
Fisioterapia Traumato-Ortopédica Funcional	02/12 a 05/12	8h30		
Fisioterapia em Uroginecologia, Obstetrícia e Mastologia	02/12 a 05/12	8h30		

- **10.4**. Os candidatos que não atingirem os critérios estabelecidos nos **subitens 9.28 e 9.29** não participarão da Prova de Habilidades Práticas.
- 10.5. Os candidatos convocados, conforme item 9.29 deverão comparecer ao local para a realização da Prova de Habilidades Prática, com 15 minutos de antecedência, portando a documentação (subitem 9.7 deste Edital) e munidos de jaleco branco sem nenhum tipo de identificação, portando lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta e demais materiais constantes no edital de convocação, lanche, água, máscaras e álcool gel.
- **10.6**. A Prova de Habilidades Práticas poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro), conforme **subitem 8.2**.
- 10.7. A Prova de Habilidades Práticas consistirá na arguição do candidato pela Comissão Examinadora e avaliação de sua capacidade de: executar procedimentos de avaliação e condutas fisioterápicas, indicar hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentar argumentos baseados em evidências científicas que justifiquem as medidas assistenciais pelas quais optou para o(s) caso(s) indicado(s).
- **10.8**. O não comparecimento do candidato à Prova de Habilidades Práticas implicará a sua eliminação da Seleção.

11. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

- **11.1**. A Prova de Análise de *Curriculum Vitae* será realizada somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e convocados para a Prova de Habilidades Práticas e terá caráter classificatório.
- 11.2. Os candidatos que não concluíram o Curso de Graduação em Fisioterapia só terão seus currículos analisados e pontuados se apresentarem a Declaração de Conclusão de Curso, emitida pela Instituição de Ensino Superior, com previsão de data de conclusão do curso de graduação anterior à data da matrícula.
- **11.3.** Os Currículos dos/as candidatos/as deverão ser digitalizados, no formato PDF em documento unico, com tamanho máximo de 10 MB, **fazendo** *upload*, no sistema de





inscrição *online,* do dia 26 de agosto de 2024 até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2024

11.4. O Currículo digitalizado deverá ser **enviado, via** *upload* **no sistema de inscrição**, em **arquivo único**, formato PDF, tamanho máximo de 10 MB e deverá conter:

Na primeira página: cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);

Na segunda página: o Diploma de graduação ou /Declaração/Atestado de Conclusão de Curso (com data de término de curso anterior à data da matrícula **da residencia**);

Na terceira página: o QUADRO I do ANEXO II inserido, com a pontuação autorreferida do/a candidato/a preenchida.

A partir da quarta página: deverão ser apresentados no mesmo <u>arquivo único, em</u>

<u>PDF e organizado na sequência dos critérios de análise os documentos comprobatórios constantes no ANEXO III.</u>

- **11.5**. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após o envio do Currículo na data e horário estipulado nos **subitens 11.3 e 11.4** deste Edital.
- **11.6**. Receberá a pontuação 0,0 (zero) na avaliação de Análise de *Curriculum Vitae* o/a candidato/a que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado nos **itens 11.3 e 11.4** deste Edital.
- **11.7**. A análise do *Curriculum Vitae* será realizada pela Banca Examinadora do concurso e obedecerá aos critérios apresentados no QUADRO I (ANEXO II).
- 11.8. Cada item do Curriculum Vitae, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados. Todas as informações constantes no currículo, bem como os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme o roteiro para apresentação do Curriculum Vitae e documentos comprobatórios (ANEXO III).
- **11.9**. A nota do *Curriculum Vitae* poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois), conforme estipulado no **subitem 8.2**.
- 11.10. O/A candidato/a que não enviar o currículo conforme estipulado nos **subitens 11.3 e** 11.4, será automaticamente excluído do processo seletivo.

12. RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. A nota final para todas as especialidades será composta da seguinte forma:

$$PF = \frac{POx4 + PHPx4 + ACx2}{10}$$





em que:

PF – pontuação final.

PO – pontuação obtida na Prova Objetiva.

PHP – pontuação obtida na Prova de Habilidades Práticas.

AC – pontuação obtida na Análise do Curriculum Vitae.

- **12.2**. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o/a candidato/a que tiver:
 - a) Obtiver maior pontuação na Prova de Habilidades Práticas;
 - b) Obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
 - c) Obtiver maior pontuação na análise do Curriculum Vitae;
 - d) maior idade.
- 12.3. A pontuação final provisória, será divulgado no dia 12 de dezembro de 2024 após as 17h, no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/proppg/residencias/. O/A candidato/a deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O/A candidato/a terá acesso apenas à sua nota.
- 12.4. A NOTA GERAL FINAL será divulgado no dia 17 de dezembro de 2024 após as 17h, no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/proppg/residencias/. O/A candidato/a deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu à esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O/A candidato/a terá acesso apenas à sua nota.
- **12.5**. Somente serão aprovados os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco) e que tenham participado de todas as etapas do concurso, conforme previsto neste edital.
- **12.6.** Os/As candidatos/as terão acesso somente às suas notas, individualmente e necessitam acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- **12.7**. A Comissão de Residência em Fisioterapia e Hospital Universitário não fornecerá declaração de notas obtidas pelos/as candidatos/as, bem como declaração para os aprovados na 1ª Fase do concurso (prova objetiva).
- 12.8. No dia 20 de dezembro de 2024, após as 17h, será divulgado a homologação do resultado final definitivo, por meio do site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/. O/A candidato/a deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e, no menu a esquerda, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF. O/A candidato/a terá acesso apenas à sua nota.
- **12.9.** No dia **20 de dezembro de 2024, após as 17h**, será divulgado a classificação geral final da seleção e a **1ª convocação** dos/as candidatos/as aprovados para a matrícula via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido através da Internet, no seguinte endereço: https://sites.uel.br/proppg/residencias/.





- **12.11.** O Edital da **1ª convocação** dos/as candidatos/as para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia **20 de dezembro de 2024**, após as 17h.
- 12.12. O Edital da 2ª convocação dos/as candidatos/as classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia 11 de fevereiro de 2025 até as 17h.
- 12.13. O Edital da 3ª convocação dos/as candidatos/as classificados/as como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia 17 de fevereiro de 2025, após 17h.
- 12.14. O Edital da 4ª convocação dos/as candidatos/as classificados/as como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas, será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia 20 de fevereiro de 2025, após 17h.
- 12.15. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Residência em Fisioterapia poderá convocar, via edital, os/as candidatos/as da área correspondente, que fizeram a Prova Objetiva e que obtiveram nota de classificação, e assim proceder à continuação do processo de seleção.

13. DOS RECURSOS

- **13.1**. **No dia 03 de novembro de 2024 a partir das 19h,** no endereço eletrônico: https://sites.uel.br/proppg/residencias/ será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva.
- 13.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, pontuação da prova de habilidades práticas e a pontuação da análise de currículo, o/a candidato/a terá os prazos abaixo para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, da seguinte forma:
 - a) Prova Objetiva dias 04 e 05/11/2024 até às 23:59h. no site preencher o formulário disponível no site/sistema apresentando fundamentação e salvar no sistema.
 - b) Prova de Habilidades e Análise de Currículo dias 13 e 14/12/2024 até às 23:59h preencher o formulário da análise do currículo, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em arquivo único, por via eletrônica, para o email: coremuselecaoccs@gmail.com. Não serão aceitos novos comprovantes. Este email deve ter como assunto: Edital 0.../2024- Recurso Habilidades ou currículo Nome do/a candidato/a e área (exemplo: Recurso Habilidades Joana... Fisioterapia Neurofuncional)





- **13.3**. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, fora do formulário ou apresentado fora do prazo.
- **13.4**. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 13.5. Os recursos referentes à Prova questões da Objetiva serão apreciados pela Comissão Organizadora do concurso. O resultado dos recursos da prova objetiva será dado a conhecer, coletivamente, mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos no site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/ no dia 19 de novembro de 2024. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 13.6. Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os/as candidatos/as que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e) os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os/as candidatos/as, independentemente de terem ou não recorrido, ou de terem ou não assinalado a opção.
- **13.7**. A partir da divulgação da Pontuação final provisória, que ocorrerá por meio do site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/ no dia **12 de dezembro de 2024**, terá o/a candidato/a o prazo estabelecido no **item 13.2**.
- 13.8. Os recursos da Prova de Habilidades Práticas e de Análise de Curriculum Vitae serão apreciados pela Comissão organizadora do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia 12 de dezembro de 2024. O/A candidato/a deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número do CPF. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- **13.9**. A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/ dia **12 de dezembro de 2024**, terá o prazo abaixo para interpor recurso:
 - Nota Final nos dias 13 e 14 de dezembro de 2024 O/A candidato/a deve formular documento onde deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas pelo motivo da discordância da nota final provisória publicada. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em arquivo único, por via eletrônica, para o e-mail: coremuselecaoccs@gmail.com. Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 030/2024 Recurso Nota Final.
- **13.10**. Os recursos serão avaliados pela Comissão Organizadora da seleção, somente para a prova objetiva, prova de habilidades práticas e análise de currículo, não cabendo recurso para a prova de arguição.
- 13.11. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.
- **13.12.** A partir da divulgação das notas finais provisórias, que ocorrerá por meio do site: https://sites.uel.br/proppg/residencias/ dia **17 de dezembro de 2024**, terá o prazo abaixo para interpor recurso:





- Nota Final - dia 18/12/2024 - O/A candidato/a deve formular documento onde deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas pelo motivo da discordância da nota final provisória publicada. Imprimir, assinar, digitalizar e enviar, em arquivo único, por via eletrônica, para o e-mail: coremuselecaoccs@gmail.com. Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 030/2024 – Recurso Nota Final.

14. DA MATRÍCULA

- **14.1.** A matrícula **1ª Convocação** será realizada via Internet, **no período de 03 a 06 de fevereiro de 2025**, por meio do site da Instituição: **sistemas.uel.br/portaldepos/**
- 14.2 O/a candidato/a aprovado e classificado terá que, primeiramente, cadastrar-se (em "Cadastro") para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, para, em seguida, realizar a matrícula.

14.3 Sobre o cadastro:

- 14.3.1 Para quem já tem cadastro no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique "Esqueceu sua senha?" para recuperá-la;
- 14.3.2 Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu "Cadastro". Ao finalizar o cadastro o/a candidato/a aprovado/a receberá no e-mail cadastrado o número de matrícula e a senha. Para confirmar a matrícula, **retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail:
- 14.3.3 É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (<u>sistemas.uel.br/portaldepos/</u>), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência.
- 14.4 A não confirmação da matrícula, bem como a inclusão dos documentos solicitados dentro do prazo implicará na perda da vaga.

15. DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

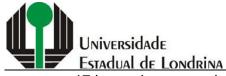
- **15.1.** Os documentos já inseridos para a inscrição dos/as candidatos/as, já estão armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula no portal do estudante, sendo necessários apenas, completar com os documentos que são exigidos para a matrícula;
- 15.2. Haverá necessidade de upload apenas de documentação pendente, ou que não foi anexada no momento da inscrição, pois são obrigatórios apenas para os/as candidatos/as aprovados/as que irão efetuar a matrícula, 1ª convocação, no período de 03 a 06 de fevereiro de 2025, a saber:
 - a) Cópia Diploma autenticado, certificado ou atestado de graduação, com data de término do curso de Fisioterapia até o dia **28/02/2025**;
 - b) Atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, que estavam frequentando o último ano do curso de Fisioterapia, deverão realizar *upload* do





atestado de conclusão do curso de graduação em Fisioterapia até o dia **28/02/2025**, e deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula tão logo inicie o semestre letivo;

- c) Inserir foto 3 x 4, fundo branco de boa qualidade (será usada para confecção de crachá) enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, no período de 03 a 06/02/2025;
- d) Cédula de Identidade de Fisioterapeuta ou comprovante de inscrição no Crefito;
- e) Comprovante de inscrição no INSS (PIS ou PASEP ou NIT); OBRIGATÓRIO;
- Candidatos/as estrangeiros/as deverão estar com os seguintes documentos completos: 1. passaporte; 2. diploma de graduação (idioma de origem); 3. tradução juramentada do diploma de graduação; 4. Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. CPF; 7. visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).
- g) Carteira ou Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- h) Fichas de identificação do residente, preenchida e com foto;
- i) Inquérito de vacinas;
- j) Ficha do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNES Preenchida e assinada;
- k) Termo/Compromisso de matrícula devidamente preenchido e assinado.
- 15.4 Os/as candidatos/as aprovados/as com diploma do curso de Fisioterapia cursado em faculdade estrangeira, obrigatoriamente, deverá, fazer *upload* do diploma reconhecido no Brasil e do CREFITO PR.
- **15.5** Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilite comprovar sua autenticidade.
- **15.6** Situações atípicas referentes ao *upload* do diploma do curso de graduação serão analisadas individualmente pela Coordenação do processo seletivo.
- 15.7 A não realização da matrícula via Internet, upload de todos os documentos exigidos no sistema acadêmico, incluindo Conta corrente do Banco do Brasil e comprovante de inscrição no INSS ou PIS ou PASEP e o não envio dos documentos nos prazos estipulados nos subitens 15.1 e 15.2 implicarão a perda da vaga pelo/a candidato/a.
- 15.8 O/A candidato/a deverá inserir via upload, obrigatoriamente, até o dia 30 de maio de 2025, no sistema acadêmico cópia da Cédula de Identidade do Enfermeiro, expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia Regional Paraná.
- 15.9 O Edital da 2ª convocação dos/as candidatos/as classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia 11 de fevereiro de 2025, até as 12h.
- 15.10 Os/As candidatos/as integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitens 15.1 e 15.2, nos dias 12 a 13 de fevereiro de 2025, até





as 17 horas, bem como inserir no sistema acadêmico de pós-graduação, TODOS os documentos exigidos para matricula, inclusive comprovante de conta corrente no Banco do Brasil e de inscrição no INSS/PIS/PASEP.

- 15.11 O Edital da 3ª convocação dos/as candidatos/as classificados/as como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia 17 de fevereiro de 2025, após as 17h.
- 15.12 Os/as candidatos/as integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitens 15.1 e 15.2, no dia 18 de fevereiro de 2025, até as 17 horas, bem como inserir no sistema acadêmico de pós-graduação, TODOS os documentos exigidos para matricula, inclusive comprovante de conta corrente no Banco do Brasil e de inscrição no INSS/PIS/PASEP.
- 15.13 O Edital da 4ª convocação dos/as candidatos/as classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico https://sites.uel.br/proppg/residencias/, no dia 20 de fevereiro de 2025, após as 17h.
- 15.14 Os/As candidatos/as integrantes da 4ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme subitens 15.1 e 15.2, no dia 21 de fevereiro de 2025, até as 17 horas, bem como inserir no sistema acadêmico de pós-graduação, TODOS os documentos exigidos para matricula, inclusive comprovante de conta corrente no BB e de inscrição no INSS.
- 15.15 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a COREFIT/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação e opção de reserva de vagas, via e-mail, whatsap ou via telefone, a partir das 14h do dia 24 de fevereiro de 2025. Portanto, na ficha de inscrição, o/a candidato/a deverá informar número de telefone para contato, bem como o endereço de e-mail.
- 15.16 O/A candidato/a convocado/a para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone ou e-mail, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observados os procedimentos para a matrícula constantes dos subitens 15.1 e 15.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREFIT, no processo de Seleção.
- 15.17 O/A candidato/a convocado/a para ocupar vaga de desistência, terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir de sua convocação via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la, observando os procedimentos para matrícula constantes dos subitens 15.1 a 15.2. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela COREFIT, no processo de Seleção.
- 15.18 Os/As candidatos/as classificados/as, conforme limite de vagas, porém, impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar por meio de requerimento dirigido a Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.
- **15.19** O reingresso do residente dar-se-á mediante requerimento dirigido à COREFIT, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.





- **15.20** Somente serão convocados, candidatos/as decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 15.21 Em caso de desistência de candidato/a, será convocado/a o próximo candidato/a constante da lista de suplentes. O/A candidato/a convocado/a nestes termos terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a matrícula a partir da convocação.
- 15.22 Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a COREFIT poderá convocar, via edital, se desejar, os/as candidatos/as da área correspondente, que fizeram a prova objetiva e que obtiveram nota de classificação, porém, não convocados para a segunda fase, para a continuidade do processo de seleção, ou seja, a realização da Prova específica e Análise do *Curriculum vitae*.
- 15.23 O/A candidato/a regularmente matriculado/a que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 1º de março de 2025, às 7h30min, no Anfiteatro do Hospital Universitário (HU), será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do/a candidato/a subsequente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **16.1.** Os residentes oficialmente matriculados, iniciarão seus programas no **dia 01 de março 2025**, e terão direito à:
 - a) bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei;
 - b) alimentação:
 - c) repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela COREFIT.
- 16.2. O Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina não efetua pagamento a título de auxilio moradia e também não oferece moradia para os residentes.
- 16.3 O valor da bolsa-residência fixado pelo MEC e Conselho de Administração da UEL, é o valor integral da contrapartida financeira, não incidindo sobre ele nenhum acréscimo ou vantagem agregada, seja a título de Auxílio-Moradia ou outra espécie de auxílio financeiro
- 16.4. O/A candidato/a regularmente matriculado/a que não comparecer e que não apresentar justificativa no dia 01 de março de 2025, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário HU, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.
- **16.5.** O residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRMS e aprovado pelo Conselho de Administração da UEL e sobre tal incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos pela Legislação em vigor.
- **16.6.** Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência, OBRIGATORIAMENTE, **até o dia 30 de maio de 2025**, fotocópia legível dos seguintes documentos:
 - a) diploma de graduação do curso de Fisioterapia (autenticada);





- b) carteira de identidade do Fisioterapeuta expedida pelo Conselho Regional de Fisioterapia - Paraná.
- **16.7.** Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no **item 16.6** os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da entrega dos documentos para confirmação da matrícula.
- **16.8.** A Seleção de Residência de Fisioterapia do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, segue as normas estipuladas neste Edital.
- **16.9.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- **16.10.** Será eliminado da Seleção o/a candidato/a que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.
- **16.11.** A divulgação dos resultados, via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Residência de Fisioterapia e os/as candidatos/as.
- **16.12.** É da inteira responsabilidade do/a candidato/a inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar a página da Internet: https://sites.uel.br/proppg/residencias/..
- 16.13. Os Fisioterapeutas admitidos como residentes, obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência de Fisioterapia, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina.
- **16.14.** Os Programas de Residência em Fisioterapia tem carga horária semanal de 60 horas e o residente terá dedicação exclusiva à Residência, com carga horária de 60 horas por semana, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo Despacho Orientador da CNRMS nº 01/2015).
- **16.15.** O/A candidato/a convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- **16.16.** O/A candidato/a será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.
- **16.17.** Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Comissão de Seleção e Comissão de Residência de Fisioterapia.

Londrina, 01 de agosto de 2024.

Prof^a Dr^a Silvia Márcia Ferreira Meletti **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação** Prof^a Dr^a. Suzana Mali de Oliveira **Diretora de Pós-Graduação**





ESTADUAL DE LONDRINA CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA DE FISIOTERAPIA Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 030/2024 SITE PARA INSCRIÇÕES E CONSULTA DAS NOTAS

https://sites.uel.br/proppg/residencias/

https://sites.uel.br/proppg/residencias/ ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
	DATA/FERIODO
Publicação do Edital https://sites.uel.br/proppg/residencias/	01/08/2024
Solicitação de isenção recolhimento do valor do preço público de inscrição	08/8 a 14/08/2024
Resultado da Análise do pedido de Isenção do valor do preço público de inscrição	19/08/2024
Recurso – Indeferidos Isenção do valor do preço público de inscrição	20/08/2024
Resultado dos Recursos Isenção do valor do preço público de inscrição	23/08/2024
Inscrições https://sites.uel.br/proppg/residencias/	26/08 a 30/09/2024
Última data para recolhimento do valor do preço público de inscrição	01/10/2024
Publicação do algorítmo que realizará o cálculo da reserva de vagas	04/10/2024
Relação geral dos/as candidatos/as que tiveram as inscrições homologadas	08/10/2024
Recurso – sobre a homologação das inscrições	09/10/2024
Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas	16/10/2024
Publicação das vagas de acordo com os inscritos e aplicação do algoritmo	21/10/2024
Convocação para a entrevista dos/as candidatos/as negros (pretos e pardos)	21/10/2024
Ensalamento	28/10/2024 – 17h
Prova Objetiva – Aplicação	03/11/2024
Divulgação do gabarito oficial provisório da Prova Objetiva	03/11/2024 - 13h
Prazo para os recursos da Prova Objetiva	04 e 05/11/2024
Entrevista – Comissão de Heteroidentificação - presencial candidatos negros (pretos e pardos)	04/11/2024
Resultado da Análise dos pedidos de ações afirmativas	05/11/2024
Recursos da Análise das ações afirmativas	06/11/2024
Resultado da análise dos recursos das ações afirmativas	07/11/2024
Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva	19/11/2024 – 17h
Divulgação da Pontuação final da Prova Objetiva	19/11/2024 – 17h
Convocação para a 2ª Fase	19/11/2024 – 17h
Periodo para realização da prova de Habilidades (Conforme item 10.3)	02/12 a 05/12/2024
Pontuação final provisória da análise de currículo e prova de habilidades	12/12/2024 - 17h
Prazo para os recursos da Prova de Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Prova de Habilidades	13 e 14/12/2024
Divulgação da Pontuação final da Prova de análise de currículo, prova prática e Pontuação geral final	17/12/2024 – 17h
Prazo para os recursos da pontuação final geral	18/12/2024
Homologação Do Resultado final definitivo e classificação	20/12/2024 – 17h
1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de Vacina/Ficha CNES	20/12/2024 – 17h
Matrícula – via Internet www.sistemas.uel.br/portaldepos/	03 a 06/02/2025
2ª Convocação para a matrícula	11/02/2025 - até 9h
Matrícula – 2ª Convocação – via Internet www.sistemas.uel.br/portaldepos/	12 a 13/02/2025 até 17h
3ª Convocação para a matrícula:	17/02/2025 - após 17h
Matrícula – 3ª Convocação – via Internet www. <u>sistemas.uel.br/portaldepos/</u>	18/02/2025
4ª Convocação para a matrícula:	20/02/2025 - após 17h
Matrícula – 4ª Convocação – via Internet www. <u>sistemas.uel.br/portaldepos/</u>	21/02/2025
Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência	24/02/2025 - após 14h
Início do Curso – Anfiteatro do HU	01/03/2025 - 7h30min





ANEXO I

Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 030/2024

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Residência de Fisioterapia Hospital Universitário - Universidade Estadual de Londrina
Eu, CPF:,
RG:,TELEFONE () e-mail:
, Candidato/a ao Programa de Residência em
Fisioterapia - Área de:
venho, respeitosamente, perante essa Comissão, REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo de Residência em Fisioterapia, aberto pelo Edital Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 030/2024 , que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:
1. () Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue):
() Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (doador de Medula)
a) () Cópia da Cédula de Identidade e CPF
 b) () Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.
Datas das doações:/ e/
Data do cadastro no Redome:/
 Pela Lei do <u>Estado do Paraná</u> nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (Prestador de serviço eleitoral):
a) () Cópia da Cédula de Identidade e CPF
 b) () Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.
Datas dos trabalhos eleitorais:/ e/
Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente
A scingly up alots a serial state to
Assinatura do/a candidato/a Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO (solicitação

e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail: **coremuselecaoccs@gmail.com**, identificado com o assunto: Edital nº 030/2024– Isenção





ANEXO II - QUADRO 1

Edital PROPPG/DPG/DAM № 030/2024 SELEÇÃO PÚBLICA DE RESIDÊNCIA EM FISIOTERAPIA

AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE - SELEÇÃO 2025/1

NOME DO CANDIDATO/A:			
ÁREA:			_
OBS: - o/a candidato/a deve preend	ner somente a coluna em amarelo	o "pontuação autorreferida do/	a candidato/a"

Atividades/Critérios de		Pontuação Máxima no item	Pontuação autorreferida do/a candidato/a **		Pontuação da Banca	
Análise			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
1. HISTÓRICO ESCOLAR com média geral *	-	2,0	(Média geral)	Uso da Banca		
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)	-	0,5				
3.ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS	-	3,0				
3.1. Estágios Profissionais em Fisioterapia	0,25	-				
3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares (≥ 20 horas)	0,5	-				
3.3. Monitoria Acadêmica (≥36 horas)	0,5	-				
3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão (≥ 36horas)	1,0	-				
3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)	1,0	-				
3.6 Participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020)	1,0	-				
4.CURSOS EXTRACURRICULARES	-	1,0				
4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas (máximo de 05 cursos)	0,3	-				
5. TRABALHOS CIENTÍFICOS	-	2,0				
5.1. Artigos Publicados como primeiro autor	0,7	-				
5.2. Artigos Publicados como coautor	0,5	-				
5.3. Resumos Publicados em anais como primeiro autor	0,4	-				
5.4 Resumos Publicados em anais como coautor	0,2	-				
5.5. Temas Livres (oral)*** Apresentador	0,5	-				
5.6. Temas Livres (painel)*** Apresentador	0,2	-				





ANEXO II - QUADRO 1 (continuação)

Atividades/Critérios de Análise	Pontuação/ Valor unitário por documento	Pontuação Máxima no item	Pontuação autorreferida do/a candidato/a **		Pontuação da Banca	
Atividades/Criterios de Analise			Quantidade de Documentos	Pontuação	Quantidade de Documentos	Pontuação
6. CONGRESSOS, JORNADAS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo de 05)	0,1	0,5				
7. FORMAÇÃO DIVERSA	-	0,5				
7.1. Outro curso de nível superior	0,1	-				
7.2. Língua estrangeira		-				
7.2.1 Inglês nível básico (180-200 horas)	0,1	-				
7.2.2 Inglês nível intermediário (201- 400 horas)	0,2	-				
7.2.3 Inglês nível avançado (401- 600 horas)	0,3	-				
7.2.4 Outros idiomas	0,2	-				
7.3.Pós-graduação <i>stricto ou lato</i> sensu (mínimo de 360 horas, reconhecida pelo MEC) e concluída	0,3	-				
8. OUTRAS ATIVIDADES	-	0,5				
8.1 Distinções e prêmios de cunho acadêmico, profissional ou científico	0,2	-				
8.2. Representação discente	0,1	-				
8.3. Participação em organização de eventos	0,1	-				
8.4. Trabalho voluntário / beneficente	0,1	-				
TOTAL 10,0		**				
Assinaturas		Candida	nto/a	Membros d	a Banca	

^{*} O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora e deverá conter a média geral de todas as disciplinas concluídas. O/A candidato/a que apresentar maior média do histórico escolar terá a pontuação máxima do item. As demais serão pontuadas proporcionalmente.

OBSERVAÇÕES:

^{**} o Item Pontuação autorreferida pelo/a candidato/a sem a pontuação do Histórico escolar

^{***} Os documentos dos Temas Livres que não apresentarem a informação sobre a modalidade de apresentação serão considerados apresentação na modalidade painel





ANEXO III

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Além da inclusão dos documentos exigidos nos **subitens 11.3 e 11.4**, os/as candidatos/as deverão fazer um breve descritivo de cada item do Curriculum Vitae e incluir os documentos comprobatórios digitalizados na sequência abaixo:

1. HISTÓRICO ESCOLAR com média geral*

2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE FISIOTERAPIA (mínimo 06 meses)

3. ESTÁGIOS, MONITORIA E PROJETOS

- 3.1. Estágios Profissionais em Fisioterapia
- 3.2. Estágios Acadêmicos extracurriculares (≥ 20 horas)
- 3.3. Monitoria Acadêmica (≥ 36horas)
- 3.4. Projetos: pesquisa, ensino ou extensão (≥ 36horas)
- 3.5 Bolsas (Iniciação científica, extensão e afins)
- 3.6 Participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020)

4. CURSOS EXTRACURRICULARES

4.1. Cursos extracurriculares em Fisioterapia com duração ≥ 20 horas (máximo de 05 cursos)

5. TRABALHOS CIENTÍFICOS

- 5.1. Artigos Publicados como primeiro autor
- 5.2. Artigos Publicados como coautor
- 5.3. Resumos Publicados em anais como primeiro autor
- 5.4 Resumos Publicados em anais como coautor
- 5.5. Temas Livres (oral)* Apresentador
- 5.6. Temas Livres (painel)* Apresentador

6. CONGRESSOS, JORNADAS E OUTROS EVENTOS CIENTÍFICOS (máximo de 05)

7. FORMAÇÃO DIVERSA

- 7.1. Outro curso de nível superior
- 7.2. Língua estrangeira
 - 7.2.1 Inglês nível básico (180-200 horas)
 - 7.2.2 Inglês nível intermediário (201-400 horas)
 - 7.2.3 Inglês- nível avançado (401-600 horas)
 - 7.2.4 Outros idiomas
- Pós-graduação stricto ou lato sensu (mínimo de 360 horas, reconhecida pelo MEC) concluída

8. OUTRAS ATIVIDADES

- 8.1 Distinções e prêmios de cunho acadêmico, profissional ou científico.
- 8.2. Representação discente
- 8.3. Participação em organização de eventos
- 8.4. Trabalho voluntário / beneficente

^{*}Não havendo a informação do tipo de apresentação será considerado apresentação como painel





ANEXO IV

PROVA OBJETIVA

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- AMADO-JOÃO, S.M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BARACHO, E. **Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher**. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018.
- DRIUSSO, Patricia; BELEZA, Ana Carolina S. **Avaliação fisioterapêutica da musculatura do assoalho pélvico feminino**.Editora Manole, 2017. *E-book*. ISBN 9786555762211.
- MARQUES, A.A.; et al. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.
- LEMOS, A. **Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências**. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2014.
- COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. Barueri: Manole, 2002.
- DENEGAR, C.R. **Modalidades terapêuticas para Lesões Atléticas**. Barueri: Manole, 2013.
- DUTTON, M. Fisioterapia Ortopédica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FRANKEL, V.H.; NORDIN, M. **Biomecânica básica do sistema musculoesquelético**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2003.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HAMILL, J.; KNUTZEN, K.M. **Bases Biomecânicas do Movimento Humano**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2012.
- KENDALL, F.P. Músculos, provas e funções. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.
- KISNER, C.; COLBY, L.A.; BORSTAD, J. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 7. ed. Tamboré SP: Manole, 2021.
- KITCHEN S. **Eletroterapia Baseada em Evidências**. 11. ed. São Paulo: Manole, 2003.
- LANZA, F.C. (org); GAZZOTTI, M.R.; PALAZZIN, A. **Fisioterapia em pediatria e neonatologia da UTI ao ambulatório**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.
- MAGEE, D.J. **Avaliação Musculoesquelética**. 5. ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.





MC ARDLE, W.D.; KATCH F.I.; KATCH, V.L. **Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

PRESTO, B.; DAMÁSIO, L. Fisioterapia respiratória. 4. ed. Rio de Janeiro: Elselvier, 2009.

SANVITO, W.L. Propedêutica Neurológica Básica. 2. ed. Atheneu, 2010.

TUDELLA, E.; FORMIGA, C.K.M.R. **Fisioterapia neuropediátrica: abordagem biopsicossocial**. Santana de Parnaíba - SP: Manole, 2021.

UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 5. ed. São Paulo: Manole, 2009.

VEGA, J.M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G.J.V.; MODERNO, L.F.O. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente.** São Paulo: Atheneu, 2011.





ANEXO IV

PROVA DE HABILIDADES

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA NEUROFUNCIONAL

- BOBATH, B. **Hemiplegia no Adulto: Avaliação e Tratamento**. 3. ed. São Paulo: Manole, 2000.
- COHEN, H. Neurociência para Fisioterapeutas. Incluindo correlações clínicas. 2. ed. São Paulo: Manole, 2001.
- DAVIES, P. Exatamente no Centro. São Paulo: Manole, 1996.
- DAVIES, P. Passos a Seguir. São Paulo: Manole, 1996.
- DORETTO, D. **Fisiopatologia Clínica do Sistema Nervoso**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.
- DOWNIE, P.A. Cash Neurologia para Fisioterapeutas. 4. ed. Porto Alegre: Panamericana, 2000.
- KENDALL, F.P.; McCREARY, E.K. **Músculos, Provas Funções**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2007.
- MACHADO, A.B.M. Neuroanatomia Funcional. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
- MERRIT, H.M. Tratado de Neurologia. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- PERRY, J. Análise de marcha Vol. 2 Marcha Patológica. São Paulo: Manole, 2004.
- SANVITO, W.L. Propedêutica Neurológica Básica. 2. ed. Editora Atheneu, 2010.
- SARMENTO, A.F; CARNEIRO, A.M. Lesões nervosas periféricas Diagnóstico e tratamento. 2. ed. São Paulo: Santos, 2001.
- UMPHRED, D.A. Reabilitação Neurológica. 5. ed. São Paulo: Manole, 2009.
- VALL, J. Lesão medular Reabilitação e Qualidade de vda. São Paulo: Atheneu, 2014.

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA

- BORGES, D.; et al. **Fisioterapia: Aspectos clínicos e práticos da reabilitação.** São Paulo: Artes Médicas, 2005.
- COOK, A.S.; WULLACOTT, M.H. Controle Motor: Teoria e Aplicações Práticas. Barueri: Manole, 2002.





- EFFGEN, S.K. **Fisioterapia Pediátrica. Atendendo às Necessidades das Crianças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- JOHNSTON, C.; ZANETTI, N.M. **Fisioterapia Pediátrica Hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2012.
- LANZA, F.C. (org); GAZZOTTI, M.R.; PALAZZIN, A. Fisioterapia em pediatria e neonatologia da UTI ao ambulatório. 2. ed. São Paulo: Roca, 2018.
- LEVITT, S.O. **Tratamento da Paralisa Cerebral e do Retardo Motor**. 5. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- PRADO, C.; VALE, L.A. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica. São Paulo: Atheneu, 2012.
- RATLIFFE, K. Fisioterapia Clínica Pediátrica: guia para equipe de fisioterapeutas. São Paulo: Santos Livraria, 2000.
- SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia Respiratória em Pediatria e Neonatologia**. São Paulo: Manole, 2007.
- TECKLIN, J.S. Fisioterapia Pediátrica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
- TUDELLA, E.; FORMIGA, C.K.M.R. Fisioterapia neuropediátrica: abordagem biopsicossocial. Santana de Parnaíba SP: Manole, 2021.
- WEINERT-CASTILHO, L.V., BELLANI-FORTI, C.D. **Fisioterapia em neuropediatria**. Curitiba. Pr. Omnipax, 2011,338p. Disponível em: http://omnipax.com.br/site?pag_id=58>.

Periódicos:

- KNEYBER, M.C.J.; et al. Recommendations for mechanical ventilation of critically ill children from the Paediatric Mechanical Ventilation Consensus Conference (PEMVECC). **Intensive Care Medicine**, v. 43, n. 12, pp. 1764-80, 2017.
- JOHNSTON, C.; et al. Primeira recomendação brasileira de fisioterapia para estimulação sensório-motora de recém-nascidos e lactentes em unidade de terapia intensiva. **Revista Brasileira de Terapia Intensiva** [online], v. 33, n. 1, pp. 12-30, 2021.

<u>PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA FISIOTERAPIA CARDIORESPIRATÓRIA, URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA</u>

- CORDEIRO, A.L.L., SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático. Barueri: Manole, 2020.
- UMEDA, I.I.K. **Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular**. 2. ed. Barueri: Manole, 2014.
- TANAKA, C.; FU, C. Fisioterapia em terapia intensiva: princípios e práticas. Barueri: Manole, 2020.





SUASSUNA, V.A.L.; et al. Fisioterapia em Emergência. Barueri: Manole, 2016.

- BRITTO, R.R.; BRANT, T.C.; PARREIRA VF. Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória. 2. ed. São Paulo: Manole, 2014.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. **Tratado de Fisiologia Médica.** 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- KAPANDJI, A.I. **Fisiologia articular**, Volumes 01, 02 e 03, 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- KENDALL, F.P. Músculos, provas e funções. 4. ed., São Paulo: Manole, 2007.
- MACHADO, M.G.R. Bases da Fisioterapia Respiratória Terapia intensiva e reabilitação. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- POWERS, S.K.; HOWLEY, E.T. **Fisiologia do exercício** Teoria e aplicação ao condicionamento e ao desempenho. 9. ed. São Paulo: Manole, 2017.
- PRYOR, J. A.; WEBBER B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- SARMENTO, G.J.V. Recursos em fisioterapia cardiorrespiratória. Barueri: Manole, 2012.
- TARANTINO, A. B. **Doenças Pulmonares.** 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- VEGA, J.M.; et al. **Tratado de Fisioterapia Hospitalar: assistência integral ao paciente.** São Paulo: Atheneu, 2011.
- WEST, J.B. Fisiologia respiratória moderna. 9. ed. São Paulo: Manole, 2013.

Periódicos:

- SPRUIT, M.A.; et al. COVID-19: interim guidance on rehabilitation in the hospital and post-hospital phase from a European Respiratory Society- and American Thoracic Society-coordinated international task force. **European Respiratory Journal**, v. 56, n. 6, 2002197, 2020.
- ASSOCIAÇÃO DE MEDICINA INTENSIVA BRASILEIRA (AMIB) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Diretrizes brasileiras de ventilação mecânica. **Jornal Brasileiro de Pneumologia**, v. 39, 1 Suppl.1S, 2013.
- SPRUIT, M.A.; et al. An official American Thoracic Society/European Respiratory Society statement: key concepts and advances in pulmonary rehabilitation. **American Journal of Respiratory and Critical Care Medicine**, v. 188, n. 8, e13-64, 2013.
- BERNOCHE, C.; et al. Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia**, v. 113, n. 3, pp. 449-663, 2019.
- AMBROSETI, M.; et al. Secondary prevention through comprehensive cardiovascular rehabilitation: From knowledge to implementation. 2020 update. A position paper from





the Secondary Prevention and Rehabilitation Section of the European Association of Preventive Cardiology. **European Journal of Preventive Cardiology**, v. 28, pp. 460-95, 2021.

- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). Il Consenso Brasileiro sobre Espirometria. **Journal Brasileiro de Pneumologia,** v. 28, n. 3, pp. S1-S82, 2002.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PNEUMOLOGIA E TISIOLOGIA (SBPT). III Consenso Brasileiro de Ventilação Mecânica. **Journal Brasileiro de Pneumologia,** v. 33, Supl 2, pp. S54-S70, 2007.

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA TRAUMATO- ORTOPEDICA FUNCIONAL

- ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G L.; WILK, K. E. **Reabilitação Física do Atleta.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- DENEGAR, C.R. **Modalidades terapeuticas para Lesões Atléticas**. São Paulo: Manole, 2013.
- DUTTON, M. Fisioterapia Ortopédica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FRANKEL V.H.; NORDIN M. **Biomecânica básica do sistema músculoesquelético**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2003.
- KISNER, C.; COLBY, L.A.; BORSTAD, J. Exercícios terapêuticos: fundamentos e técnicas. 7.ed. Tamboré SP: Manole, 2021.
- KITCHEN S. **Eletroterapia Baseada em Evidências**. 11. ed. São Paulo: Manole; 2003.
- MAGEE, D.J. **Avaliação Musculoesquelética**. 5. ed. São Paulo: Editora Manole, 2010.

PROVA DE HABILIDADES FISIOTERAPIA EM UROGINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA E MASTOLOGIA

- AMADO-JOÃO, S.M. Fisioterapia: Teoria e Prática Clínica. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional em Fisioterapia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- BARACHO, E. **Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher**. 6. ed. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2018.
- DRIUSSO, Patricia; AVILA, Mariana A.; LIEBANO, Richard E. **Agentes Eletrofísicos na Saúde da Mulher.** Thieme Brazil, 2021. E-book. ISBN 9786555720778.
- DRIUSSO, Patricia; BELEZA, Ana Carolina S. **Avaliação fisioterapêutica da musculatura do assoalho pélvico feminino**.Editora Manole, 2017. *E-book*. ISBN 9786555762211.





- LEMOS, A. Fisioterapia Obstétrica Baseada em Evidências. Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2014.
- MARQUES, A.A.; et al. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** 2. Ed. São Paulo: Roca, 2018.
- MARX, A.G.; FIGUEIRA, P.V.G. **Fisioterapia no Câncer de Mama**. Barueri SP: Editora Manole, 2017.
- MATIELLO, A.A.; et al. **Fisioterapia Urológica e Ginecológica**. Porto Alegre: SAGAH, 2021.
- MORENO, A.L. Fisioterapia em uroginecologia. 2. ed. Barueri -SP: Manole, 2008.
- STEPHENSON, R.G.; O'CONNOR, L.J. Fisioterapia aplicada à Ginecologia e Obstetrícia. 2. ed. Barueri SP: Manole, 2004.